

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE:				
Portaria	GAPRE	103/2021	Pág.	02
Portaria	GAPRE	104/2021	Pág.	02
Portaria	GAPRE	105/2021	Pág.	02
Portaria	GAPRE	106/2021	Pág.	02
Portaria	GAPRE	107/2021	Pág.	03
Portaria	GAPRE	108/2021	Pág.	03
Portaria	GAPRE	109/2021	Pág.	04
Portaria	GAPRE	110/2021	Pág.	04
Licitações	DV	11/2021 PMBJ	Pág.	04
Licitações	DV	12/2021 PMBJ	Pág.	04

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 04 DE JUNHO 2021.
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/1/85 – PB

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

Portarias

Portaria 103/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora Emanuela Almeida de Amorim como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme disposto na Lei Municipal nº 568, de 23 de novembro de 2016, tornando sem efeito a Portaria 49/2021 de 06 de abril de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2021.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 104/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª Antoniely Anália Pinheiro como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, conforme disposto na Lei Municipal nº 553, Art. 5º de 19 de junho de 2015, tornando sem efeito a Portaria 32/2021 de 30 de março de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2021.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 105/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, segundo o § 4º do artigo 28º da Lei 551/2015 de 04 de maio de 2015.

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Nathalia Gonçalves de Almeida
SUPLENTE: Naidy Macena Pereira

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Valdilene Cardoso Gonçalves
SUPLENTE: Maria de Fátima Gonçalves de Aquino

b) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

TITULAR: Eliziane Sampaio de Aquino
SUPLENTE: Mayara Abreu de Souza

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Francisco Nailson Pereira Leite
SUPLENTE: Cícera Cirleide de Meneses

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes dos Usuários da Assistência Social.

TITULAR: José Hildo Sampaio
SUPLENTE: Maria Vanilda Sampaio de Aquino

c) Representantes de entidades religiosas

TITULAR: Janaina Maria dos Santos
SUPLENTE: Maria Eliane Leite Sampaio.

c) Representantes de Entidades de Defesa de Direitos dos Usuários da Assistência Social.

TITULAR: José Claudio Gomes Dantas
SUPLENTE: Emanuela Almeida de Amorim

d) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social:

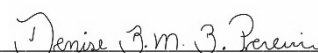
TITULAR: Joanna Monique Fernandes de Almeida
SUPLENTE: Maria de Fátima Sampaio de Aquino

Art. 2º - Os Serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2021



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 106/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme disposto na Lei Municipal nº 568 de 23 de novembro de 2016.

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 04 DE JUNHO DE 2021.
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Nathalia Gonçalves de Almeida
SUPLENTE: Naidy Macena Pereira

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Valdilene Cardoso Gonçalves
SUPLENTE: Maria de Fátima Gonçalves de Aquino

c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

TITULAR: Eliziane Sampaio de Aquino
SUPLENTE: Mayara Abreu de Souza

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Francisco Nailson Pereira Leite
SUPLENTE: Cícera Cirleide de Meneses

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes dos Usuários da Assistência Social.

TITULAR: José Hildo Sampaio
SUPLENTE: Maria Vanilda Sampaio de Aquino

b) Representantes de entidades religiosas

TITULAR: Janaina Maria dos Santos
SUPLENTE: Maria Eliane Leite Sampaio.

c) Representantes de Entidades de Defesa de Direitos dos Usuários da Assistência Social.

TITULAR: José Claudio Gomes Dantas
SUPLENTE: Emanuela Almeida de Amorim

d) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social:

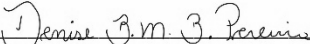
TITULAR: Joanna Monique Fernandes de Almeida
SUPLENTE: Maria de Fátima Sampaio de Aquino

Art. 2º - Os Serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2021.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 107/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros efetivos e suplentes do os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, conforme disposto na Lei municipal nº 553,

Art. 5º de 19 de junho de 2015;

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

TITULAR: Eliziane Sampaio de Aquino
SUPLENTE: Mayara Abreu de Souza

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Valdilene Cardoso Gonçalves
SUPLENTE: Maria de Fátima Gonçalves de Aquino

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Nathalia Gonçalves de Almeida
SUPLENTE: Naidy Macena Pereira

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

TITULAR: Francisco Nailson Pereira Leite
SUPLENTE: Cícera Cirleide de Meneses

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes dos Usuários da Assistência Social.

TITULAR: José Hildo Sampaio
SUPLENTE: Maria Vanilda Sampaio de Aquino

b) Representantes de entidades religiosas

TITULAR: Janaina Maria dos Santos
SUPLENTE: Maria Eliane Leite Sampaio.

c) Representantes de Entidades de Defesa de Direitos dos Usuários da Assistência Social.

TITULAR: José Claudio Gomes Dantas
SUPLENTE: Emanuela Almeida de Amorim

c) Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços da Área de Assistência Social:


TITULAR: Joanna Monique Fernandes de Almeida
SUPLENTE: Maria de Fátima Sampaio de Aquino

Art. 2º - Os Serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em de 02 junho de 2021.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 108/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GUTEMBERG FERREIRA DE ALMEIDA, para exercer a função de GESTOR DOS RECURSOS do

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 04 DE JUNHO DE 2021.
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO MMXXI – BOM JESUS – PB

Instituto de Previdência e Assistência Social de Bom Jesus – IPASB, conforme certificação CPA-10 pela ANBIMA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2021.

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 109/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor JOSÉ CLAUDIO GOMES DANTAS como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos - CMDI, conforme disposto na Lei Municipal nº 553, Art. 5º de 19 de junho de 2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2021

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 110/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora JOSÉ CLAUDIO GOMES DANTAS como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme disposto na Lei Municipal nº 568 de 23 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2021

Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA JUNTO A FOLHA DE PAGAMENTO, CALCULOS DE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DE GASTOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DA FOLHA E JUNTO ÀS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: H. C. F. DE LACERDA - R\$ 12.000,00.

Bom Jesus - PB, 04 de Junho de 2021

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA JUNTO A FOLHA DE PAGAMENTO, CALCULOS DE PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DE GASTOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DA FOLHA E JUNTO ÀS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00037/2021 - 04.06.21 - H. C. F. DE LACERDA - R\$ 12.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2021, que objetiva: Serviços de Digitalização, processamento e Indexação de documentos através de tecnologia GED – Gestão Eletrônica de Documentos do Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: H. C. F. DE LACERDA - R\$ 17.400,00.

Bom Jesus - PB, 03 de Junho de 2021

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de Digitalização, processamento e Indexação de documentos através de tecnologia GED – Gestão Eletrônica de Documentos do Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Jesus. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00034/2021 - 03.06.21 - H. C. F. DE LACERDA - R\$ 17.400,00.